

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC DE PETROPOLIS
CNPJ 09.380.956/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC, denominada AA COMAC é Associação sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Petrópolis à Rua Dr Nelson de Sá Earp, nº. 88, Parte, constituída em 18 de fevereiro de 2008, com prazo de duração indeterminado conforme alteração de seu Estatuto datado de 21 de outubro de 2019 e arquivado no Cartório do 4º Ofício de Petrópolis - Registro Civil de Pessoa Jurídica, em 06 de dezembro de 2019 – Av. 8929, protocolo nº 46923, Livro A1 – Registro nº 8929, do Livro A-3.

A entidade funciona de forma absolutamente gratuita, e tem como finalidade, prestar apoio institucional, financeiro, administrativo e social à comissão municipal de atuação comunitária de Petrópolis – COMAC, CNPJ 28.807.352/0001-72, com sede no estado do rio de janeiro, na cidade de Petrópolis à rua Dr Nelson de Sá Earp, nº. 88, parte a, e, seu objetivo é: acolher crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas com deficiência, mulher vítima de violência doméstica ou familiar e adultos em situação de vulnerabilidade social; ofertar serviços, projetos e programas de assistência social, no âmbito da proteção social básica e da proteção social especial de média complexidade; facilitar o intercâmbio entre as organizações congêneres de iniciativa privada ou pública, brasileiras ou estrangeiras, podendo afiliar-se e ou associar-se como designar seus representantes, para congressos nacionais ou internacionais; prestar serviços permanentes ou temporários e sem qualquer discriminação de usuários; atuar como agente de integração entre as unidades concedentes de estágios e as instituições de ensino, seguindo as diretrizes nacionais para a organização de estágio entre alunos da educação superior, profissional e do ensino médio; apoiar programas nacionais de estímulo ao primeiro emprego, qualificando jovens e adolescentes, com ou sem deficiência, para a inserção no mercado de trabalho; a A A COMAC, ofertará o programa jovem aprendiz, conforme legislação vigente; concederá certificado de conclusão de todas as atividades desenvolvidas, ofertadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social; poderá ministrar e criar quaisquer outros cursos profissionalizantes e ou da aprendizagem, como entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica; poderá angariar recursos financeiros para a realização dos seus propósitos, podendo para tanto promover campanhas e contratar assessorias especializadas e firmar convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal; serão permitidos o aluguel ou a venda parcial do seu complexo patrimonial, desde que não infrinja os objetivos principais do estatuto, que é a oferta de assistência social, mediante aprovação em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para este fim; todas as atividades propostas serão efetivadas na medida dos recursos econômicos e financeiros da organização; a entidade poderá realizar serviços de proteção básica, tais como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos federal, estadual ou municipal; também poderá atuar na política nacional de economia solidária, sendo agente fomentador de empreendimento econômico solidário, ofertando capacitações, produzindo produtos para comercialização (com o objetivo de trabalho e renda para os associados), participar de fóruns, conselhos de participação popular e demais instâncias, no segmento de economia popular solidária e, poderá ainda, captar recursos através de convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal; poderá atuar em projetos social de atuação esportiva, nas modalidades que melhores atenderem às suas necessidades, podendo, para tanto, realizar convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com a observância das disposições legais e pelas normas emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, dentre elas a NBC - ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, além das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis da Empresa podem ser resumidas como segue:

- **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;
- **Ajustes a Valor Presente:** Os Ativos e Passivos Circulante estão contabilizados ao valor de origem das transações e, quando aplicável, atualizados monetariamente e/ou ajustados a valor presente.
- **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

NOTA 4. EQUIVALENTES DE CAIXA

É composto dos seguintes saldos:

Bancos conta corrente	2023	2022
CEF – Caixa Econômica Federal	1.356,98	52.946,54
Aplicações		
Aplicações de Renda Mercado Aberto /Fixa	15.391,53	8.743,81
	16.748,51	61.690,35

NOTA 5. CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO /SUBVENÇÕES

No exercício de 2023 a Entidade recebeu como recursos de convênio Público Municipal e Subvenção PJ os valores abaixo que foram aplicados em seus programas específicos:

Demonstrativo Convênios com o Poder Público	2023	2022
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente – CMDCA/Projeto Juventude Protegida	100.000,00	100.000,00
Conselho. Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/Projeto-Caminhando Juntos	40.832,94	24.912,00
Receitas com Subvenção Pessoa Jurídica-Comac	287.568,08	106.220,00
Total	428.401,02	231.132,00

NOTA 6- DOAÇÕES RECEBIDAS PJ E PF

Parcerias c/Pessoas Jurídicas	2023	2022
Programa Jovem Aprendiz	189.493,14	157.655,62
Soma	189.493,14	157.655,62
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas		
Doações PF	62.787,79	32.968,27
Doações PJ	-	3.603,11
Soma	62.787,79	36.571,38
Total	252.280,93	194.227,00

NOTA 7. FORNECEDORES

A Entidade finalizou o ano de 2023 com saldo a pagar de fornecedores no valor de R\$ 5.664,41 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em 2022 o saldo a pagar foi de R\$ 1.914,41 (hum mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

NOTA 8. PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS

Em 2023 a Entidade realizou parceria com repasses financeiros para Comac –Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis, inscrita no CNPJ, sob nº 28.807.352/0001-72, situada Rua Dar Nelson de Sá Earp, nº. 88, parte A, Morin, Petrópolis RJ, com a finalidade de apoio institucional, financeiro, administrativo e social no valor de R\$ 672.524,11 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e em 2022 a parceria foi de R\$ 359.940,76 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

NOTA 9. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2023 o resultado do exercício foi déficit de R\$ 67.704,36 (sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) em 2022 o resultado do exercício foi de superávit no valor de R\$ 24.400,52 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) que foram incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a Resolução do CFC nº 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19 em especial no item 10.19.2.7 que descreve que: “o *superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social.*”

NOTA 10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 2023 é de R\$ 11.084,10 (onze mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) e em 2022 foi de R\$ 78.788,46 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

NOTA 11. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)-Elaborado pelo método indireto

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03.

NOTA 12. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitos a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

Petrópolis (RJ), 03 de março de 2024.

Fernanda Cristina Ferreira Vieira
Presidente

Aroldo José Planz-Contador